



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 79/2018, protocolo nº 000531/2018/LEG

Procedência: Vereador Rafael Alves

Relator: Mano Gás

Assunto: “Inclui no Calendário de Eventos do Município, o Encontro Internacional de Paramotores de Uruguaiana, a realizar-se no mês de maio, e dá outras providências.

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Rafael Alves, que “Inclui no Calendário de Eventos do Município, o Encontro Internacional de Paramotores de Uruguaiana, a realizar-se no mês de maio, e dá outras providências.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, propõe-se as seguintes emendas, a fim adequar o presente Projeto ao regramento legal, conforme seguem:

Emenda Supressiva:

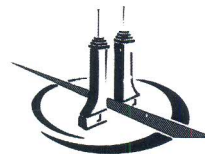
Altera a ementa do Presente projeto de Lei, retirando do texto o termo “No Calendário de Eventos do Município”.

Emenda Substitutiva:

Altera a ementa do presente Projeto de Lei, substituindo-se a palavra “Inclui” por “Institui”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

Emenda Supressiva:

Altera o art. 1º do presente Projeto de Lei excluindo a expressão “no Calendário de Eventos do Município”.

Emenda Substitutiva:

Altera o art. 1º do presente Projeto de lei substituindo-se a palavra “Inclui”, pela palavra “Institui”,

Justificam-se tais alterações em função da adequação necessária de redação ao Projeto de Lei.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

Aprovado o Parecer
Em 15/08/18
Carlos Roberto
Presidente da Comissão

Mano Gás
MANO GÁS
Relator

Contrário:

VOTO:
De acordo:

[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 79/2018 – protocolo nº 0531/18

PROCEDÊNCIA: Ver. Rafael Alves

ASSUNTO: “Inclui no calendário de Eventos do Município, o Encontro Internacional de Paramotores de Uruguaiana, à realizar-se no mês de maio, e dá outras providências.”

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para análise, o Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria do Ver. Rafael Alves, protocolado nesta Casa sob o nº 0531/18, que “Inclui no calendário de Eventos do Município, o Encontro Internacional de Paramotores de Uruguaiana, à realizar-se no mês de maio, e dá outras providências.”.

O presente projeto visa a inclusão da data no Calendário de Eventos do Município, em virtude do grande retorno que o esporte traz para Cidade de Uruguaiana, proporcionando lazer, movimentando famílias para visitação nos dias de realização dos voos, trazendo visitantes de fora do Município, gerando renda na rede Hoteleira, Restaurantes, Comércio e Serviços em geral.

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o parecer é favorável ao Projeto de Lei.

Sala das comissões, 10 de setembro de 2018.


Ver. CARLOS DELGADO
Relator

VOTO:
DE ACORDO:

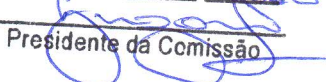
CONTRÁRIO:



Carlos Delgado

Aprovado o Parecer

Em 10 / 09 / 2018


Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Ver. RAFAEL ALVES

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Ramal: 225 e 226
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: gabineterafaelalves@gmail.com



CMU 000531/2018/LE6 19/07/2018 13:23

PROJETO DE LEI Nº 79 /2018

“Inclui no calendário de Eventos do Município, o Encontro Internacional de Paramotores de Uruguaiana, à realizar-se no mês de maio, e dá outras providências”.

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos do Município, o “Encontro Internacional de Paramotores de Uruguaiana”, à realizar-se no mês de maio e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 18 de julho de 2018.

Ver. Rafael Alves
Bancada do MDB



Gabinete do Ver. RAFAEL ALVES

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Ramal: 225 e 226

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

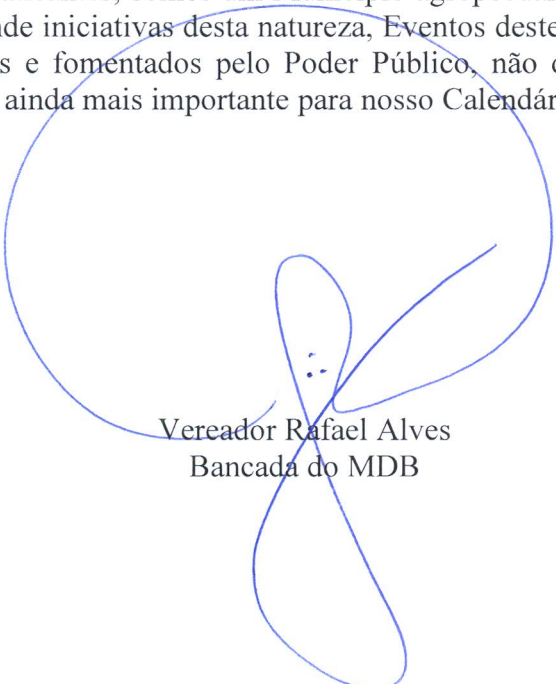
E-mail: gabineterafaelalves@gmail.com



Justificativa

Justifica-se a presença no Calendário de Eventos do Município, pelo grande retorno que traz a Cidade de Uruguaiana, proporcionando lazer, movimentando famílias para visitação nos dias de realização dos voos, trazendo visitantes de fora do Município, gerando renda na rede Hoteleira, Restaurantes, Comércio e Serviços em geral.

O PARAMOTOR é um esporte que está crescendo no estado, em Uruguaiana já temos em torno de 20 praticantes, somos um Município agropecuário, cercados por uma Região de grandes distâncias, onde iniciativas desta natureza, Eventos deste porte, devem e precisam ser valorizados, incentivados e fomentados pelo Poder Público, não dispondo de custos para sua realização, o que o torna ainda mais importante para nosso Calendário.



Vereador Rafael Alves
Bancada do MDB